

EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO-FUNCET
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2013
PROCESSO Nº:	1505161654641/2013
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO CINE TEATRO COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **Eletrônica**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 12.255 de 06.09.2007 e 11.251 de 10.09.2002, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 2

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO CINE TEATRO COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2013.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2013, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2013, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) são(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.
- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 100 e 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.



9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativa que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Proposta de Preços contendo:

- a. Indicação do lote cotado e especificações de todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismo;
- c. Preço global do lote cotado em algarismo.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante



11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.



12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa..

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo III – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.



14.7. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza- CL, compatível com o objeto licitado, que substituirá os documentos referentes a habilitação jurídica, qualificação econômica financeira, regularidade fiscal e trabalhista que sejam exigidos neste edital, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples e cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 15.5.1 acima.

15.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:



$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.



- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.5 – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.6.7. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo IV - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro auxiliado pela área interessada quando for o caso enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitante que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. . A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, será assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame .

.23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 14

24.3. O Pregoeiro poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação

24.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

24.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS POR CUCA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO





EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 15

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2013.

CIENTE:

Narcélio Giordanniy Conrado Napolião

APROVADO:

(Aprovação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica conforme o caso)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO-FUNCET

2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO CINE TEATRO COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Município de Fortaleza firmou o Contrato de Empréstimo nº. 2207/OC - BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no intuito de obter financiamento parcial do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza (PIPPJF), cujo custo total está estimado no valor de US\$ 66.132.000,00 (Sessenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil dólares).

Os Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCAs inserem-se no PIPPJF como o principal componente de execução e realização, a partir do qual todas as demais ações do Programa poderão ser potencializadas, tendo como eixo o campo geral da cultura. São equipamentos públicos que serão construídos em diferentes Regiões Administrativas da cidade (Regionais). São espaços onde serão desenvolvidas amplas variedades de atividades artísticas, culturais e esportivas dirigidas à população jovem, na faixa etária de 15 a 29 anos. Irão possibilitar o acesso à informação, aos bens e equipamentos culturais, artísticos e tecnológicos, além da garantia de oportunidades de capacitação nas áreas de cultura, esporte e arte de forma integrada, descentralizada e democrática. Mais que isso, os CUCAs situam-se como equipamentos culturais estratégicos das políticas públicas da juventude, já que constituem prioridade no campo de demandas dos movimentos juvenis.

Além de reunirem, no mesmo local, espaços adequados à realização das atividades, dentro de uma infra-estrutura de qualidade para a oferta destes serviços, os CUCAs são locais de “encontro” e convivência da população jovem, espaços de sociabilidade, de participação juvenil, que permitem novas formas de interação, de realização e vivência dos seus valores e comportamentos.

Os Programas de Formação, Animação e Entretenimento darão acesso a uma variedade de cursos, de estrutura modular ou livre, de média e curta duração, de oficinas, em diferentes áreas, que incluirão experiências de concepção, produção e difusão como forma de articular o processo de capacitação às possibilidades de realização e prática dos conteúdos pedagógicos. Pela garantia de acesso aos espaços públicos, os CUCAs possibilitam a apropriação das condições de inserção e se orientam pelo exercício da liberdade, da cidadania e da criação.



Diante dos aspectos apontados, relativos à necessidade de ação do poder público, das especificidades e necessidades do segmento juvenil na cidade de Fortaleza, os CUCAs necessitam, para seu natural funcionamento, de equipamentos que proporcionarão o bom desempenho dos trabalhos a serem realizados em tais Centros. Os recursos para a obtenção desses equipamentos são oriundos do Convênio de Cooperação 150/2006, no valor de R\$ 5.105.442,58 (Cinco milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura - MINC e a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo – FUNCET do Município de Fortaleza, que tem por objeto a mútua cooperação e colaboração recíproca dos partícipes na implementação do Projeto Adquirir equipamentos para prover os Centros Urbanos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1.1	<p>Aparelho para tocar CD – CD Player com MP3.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Saída de Fones de Ouvido com volume ajustável. ➤ Saída de som digital. Contador automático BPM. ➤ Display com brilho dot-matrix com texto de rolamento. ➤ Modo de texto. Slot de leitura rápido com led azul. ➤ Hot loop. <ul style="list-style-type: none"> ➤ 4 beat auto loop. Loop cutter. ➤ Efeitos digitais (Zip, Jet, Wah). ➤ Fader start. 100mm jog wheel. Cue/Loop memory. ➤ Tempo ±6 (0.02%), ±10 (0.05%), ±16 (0.05%). ➤ Master tempo. Realtime cue. Auto cue. Manual cue. ➤ Pitch bend. Procura faixas de músicas. ➤ Procura pastas de MP3. ➤ Oil-dampened suspension. ➤ Suporte para CDRW. ➤ Resposta de frequência: 4Hz-20kHz. ➤ Signal-to-noise ratio: 100dB ou maior. ➤ Distorção: 0.006%. ➤ Tensão AC 120/240V ➤ Instalação no local 	UND	02
1.2	<p>Mesa de mixagem de som com 22 canais</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Mixer profissional 22 canais 4-bus com efeitos e interface USB ➤ 16 Mic preamps XLR balanceadas ➤ Tecnologia de baixo ruído, alto headroom ➤ Faixa de ganho +50dB ➤ Compressor integrado dedicado para os canais 11-14 ➤ 32-bit RMFXT processador com 16 efeitos "Gig-Ready" reverbs, 	UND	04

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ chorus e delays ➤ EQ gráfico 7-bandas de alta precisão para as saídas Main e Monitores ➤ USB para gravação estéreo ou playback de músicas via computador Mac ou PC ➤ Transmissão de subgrupos 1-2 ou master L/R via USB para gravação no PC ou Mac ➤ Entradas Tape RCA/USB estéreo com controle de volume para as saídas Main ➤ Canal de retorno USB estéreo para implementação de EQ, Auxiliares e muito mais ➤ Equalizador 3-Band Active EQ com varredura midrange (100Hz a 8khz) nos canais mono ➤ 22 Entradas de linha high-headroom (14 mono, 4 estéreo) ➤ Botões Mute individuais e LEDs indicadores de overload em cada canal ➤ Filtros Lo-Cut nos canais de mic (18dB/oct. 100Hz) ➤ Inserts nos canais mono mic/line 1-10 para conexão de processadores externos ➤ Faders 60mm nos canais de entrada, retornos e saídas master Main/Monitor ➤ Phantom Power 48V com LED para microfones condensadores em todos os canais mic ➤ Mute FX com possibilidade de controle remoto via footswitch (footwitch não incluso) ➤ Botão Break para mutar todos os canais de uma só vez ➤ Saída para fones de ouvido com controle de volume rotativo separado ➤ Entrada Hi-Z para conexão direta de instrumentos como guitarra e baixo ➤ Insert, 100Hz low cut filter nos canais mic ➤ Entradas estéreo RCA tape I/O com controle de volume ➤ Saídas Main XLR e 1/4" balanceadas / desbalanceadas ➤ Resposta de frequência 20 Hz - 30 kHz (Entrada Mic para qualquer saída, ganho em unidade) +0 dB/-1 dB ➤ Chassi robusto de aço ➤ Fonte de alimentação interna universal para uso no mundo todo ➤ Software de produção musical Tracktion 3T para Mac e PC (Licença para download) ➤ Alimentação: Universal 100~240 VAC 50/60Hz (Cabo AC destacável) ➤ Potência de consumo 45W ➤ Instalação No Local 		
1.3	<p>Equalizador de 31 bandas digital</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Medidores de nível multi-funcional (peak/RMS, meter VU e SPL com dBA/dBC medindo via entrada de mic) mais 64 memórias de usuário para ajustes completos e/ou modulo de configurações individuais. 	UND	06

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ RTA separado com uma entrada mic/line com phantom power, uma entrada de wordclock profissional, e conexões MIDI para controle remoto total. ➤ Processador de resolução ultra-alta para todas as aplicações dinâmicas, de EQ e RTA. ➤ 4 módulos EQ simultâneos selecionáveis (EQ gráfico de 31 bandas, EQ paramétrico de 10 bandas, Eliminador de Microfonia 'Feedback Destroyer' mais três Eqs dinâmicos por canal). Função Compressor/Expander flexível com Peak Limiter por canal, bem como processamento de Imagem estéreo 'Stereo Imager' e Delay para alinhamentos de sistemas 'delay lines'. VPQ (EQ Paragráfico Virtual) permite um controle paramétrico dos EQs gráficos. ➤ Analisador FFT de tempo real de ultra alta resolução com 61 bandas com função auto EQ para equalização de salas e sistemas. Medidores de nível multi-função (pico/RMS, VU e medidor SPL com ponderação dBA/dBC pela entrada RTA mic). ➤ 64 memórias de usuário para configurações completas e ou configurações dos módulos individualmente. ➤ Entrada RTA mic/line dedicada com phantom power, entrada wordclock profissional e conexões MIDI para controle remoto completo, transferências de presets e atualizações de software. Conversores A/D e D/A de ultra alta qualidade AKM de 24 bit/96 kHz (113 dB de faixa dinâmica). ➤ Arquitetura aberta permitindo futuras atualizações de software via MIDI. ➤ Dois processadores digitais de sinal de alta performance de 32/40 bit de ponto flutuante SHARC para uma perfeita resolução sônica. ➤ Entradas balanceadas e saídas servo-balanceadas com conectores XLR banhados a ouro, saída aux estéreo, entradas e saídas AES/EBU e S/PDIF (XLR e ótica). Fonte de alimentação chaveada interna para máxima flexibilidade (100 a 240 VCA), para áudio livre de ruídos, superior resposta a transientes e o menor consumo de energia possível. 		
1.4	<p>Compressor/Limiter/Gater</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Expansor, porta de ruído, compressor, limitador de picos e de referência, 4 canais com realçador dinâmico. ➤ Quatro canais de controle de dinâmica. ➤ Circuito de compressão IKA selecionável (Interativa Knee Adaptation) combina as vantagens das características de hard-knee e soft-knee. ➤ Circuito de expander/gate IRC (Interativa Ratio Control) para uma supressão de ruídos virtualmente inaudíveis. ➤ Enhancer dinâmico ajustável com medidor de nível para um áudio vivo e brilhante, mesmo com compressão pesada. ➤ Circuito de peak limiting IGC (Interativa Gain Control) combina Clipper e limiter de programa para uma proteção confiável e inaudível contra picos de sinais. ➤ Filtro low contour selecionável previne "solavancos" graças 	UND	02

	<p>compressão dominada de baixas frequências.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Função Stereo couple selecionável por canais 1/2 e 3/4. Amplificadores operacionais 4580 com nível de ruído ultra baixo e VCA´s THAT® de última geração. ➤ Medidores separados em LEDs de 8 segmentos para níveis de entrada/saída e redução de ganho. ➤ Nível operacional selecionável (+4 dBu/-10 dBV). Potenciômetros ALPS® dentados de alta qualidade e chaves iluminadas. Fonte interna:220v. ➤ Entradas e saídas servo balanceadas com conectores TRS de ¼ e XLR banhados a ouro. 		
1.5	<p>Amplificador de Fones de Ouvido</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 4 canais estéreo independentes em uma unidade rack. Equalização de 2 bandas por canal. Entrada estéreo MAIN IN , com filtro HF, servo balanceada, conectores XLR e 1/4" TRS, nível máximo de entrada 16 dBu. Impedância de entrada balanceada 40 k Ohms, desbalanceada 30 k Ohms. ➤ 1 entrada estéreo DIRECT IN no painel frontal, conector 1/4" TRS (estéreo), impedância de 15 k Ohms. ➤ 1 entrada estéreo AUX IN em cada canal, permite que você mix qualquer instrumento ou fonte sonora, impedância de 5 kOhms e nível máximo de + 22 dBu. 2 saídas estéreo para fones de ouvido por canal (1 no painel frontal, 1 no painel traseiro), com impedância total mínima de 8 Ohms por canal. Botão mono/stereo por canal. ➤ Medidor do nível de saída com 8 LEDs por canal. ➤ Nivel máximo de saída +24dBm em 100 Ohms / +21 dBm em 8 Ohms. ➤ Resposta de frequência de 10 Hz a 150 kHz +/- 3 dB. Alimentação 120 ou 230 V - 50 - 60 Hz. 	UND	02
1.6	<p>Crossover Digital</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Sistema de gerenciamento de caixas acústicas. ➤ Os sinais podem ser split (divididos) de várias maneiras para assegurar um som seguro usando a faixa ideal de frequência de cada caixa. Apresenta 3 entradas analógicas (uma entrada digital estéreo AES/EBU) e 6 saídas analógicas. Conversores de ultima geração AKM 24bit/96kHz AD/DA fornecendo o máximo de integridade do sinal e uma ampla faixa dinâmica de 113 dB. Conexão de sinais digitais externos com variação de sampling rates de 32 até 96 kHz facilmente realizada com o conversor de sample rate interno. ➤ Eqs dinâmicos precisos para equalização de nivel variável e Eqs paramétricos extremamente musicais, selecionados para todas as entradas e saídas, limiters com "Zero" de ataque para todos os canais de saída garantindo otimização do sinal e proteção das caixas. ➤ Quatro diferentes modos de operação de saída mono e estéreo, todas com crossover individual com filtros tipo (Butterworth, Bessel 	UND	04

	<p>e Linkwitz-Riley) com roll-off selecionáveis de 6 a 48 dB/oitava.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Os delays para todas as entradas são ajustáveis. 3 canais A,B,C sendo que a entrada do canal A pode ser utilizada como entrada digital AES/EBU, canal C com alimentação Phantom Power para conexão de microfone de calibragem. ➤ Tecnologia Digital Entradas (A,B,C) e saídas (1 a 6) analógicas com conectores XLR balanceado. Entrada digital XLR (AES/EBU) na entrada A, RS232 ou RS485 para conexão a um PC para controle remoto via software do DCX2496 EQs dinâmicos precisos para equalizações de nível dependente e EQs paramétrico selecionável, EQs (LP/BP/HP) para todas as entradas e saídas. Filtros dos crossover individuais: Butterworth 6, 12, 18, 24 ou 48 dB/oitava ➤ Bessel 12 ou 24 dB/oitava ➤ Linkwitz-Riley 12, 24 ou 48 dB/oitava LIMITERS com tempo de ataque "zero" em todas as saídas para proteção de sinal 3 modos de operação. ESTÉREO 3 ou 2 vias: ➤ LMH LMH ➤ LL MM HH ➤ LH LH LH MONO 6 vias: ➤ SUB WOOFER, LOW, LOW MID, MID, HI MID, HI. ➤ Conversores A/D e D/A AKM de 24 bit/64 x oversampling 112 dB de faixa dinâmica 60 locais de memória para armazenar presets, ou arquivar em um PC, ou em cartões PCMCIA. Fonte de alimentação interna. 		
1.7	<p>Patchbay</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Patchbay multifuncional, projetado a fim de oferecer a flexibilidade para conexões. ➤ Está equipado com 48 pontos balanceados, conectores TRS de 1/4" de alta qualidade e chave externa seletora dos 3 modos de operação. ➤ O modo Normal interconecta os dois jacks traseiros de um canal, o THRU interconecta cada jack traseiro com seu jack frontal correspondente e o modo Half Normal interconecta os dois jacks traseiros de um canal.- 48 Pontos (2 X 24) - Conectores TRS 1/4" Balanceados - Chave Externa Seletora com 3 Modos de Operação: THRU - interconecta cada jack traseiro com seu jack frontal. ➤ NORMAL - interconecta os dois jacks traseiros de um canal, inserindo um plugue nos jacks frontais A ou B do canal desabilita esta conexão. ➤ HALF NORMAL - interconecta os dois jacks A e B traseiros de um canal. ➤ Diferente da conexão NORMAL, inserindo um plugue no jack A frontal não interrompe a conexão com os jacks traseiros. 	UND	02

1.8	<p>Processador Digital de Sinais</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Processador digital de sinais com compatibilidade para os sinais Dolby Digital (5.1), Dolby Pro-Logic II, DTS (5.1), DTS Neo:6, DTS-ES (6.1). ➤ Entradas: A/V: 6 entradas HDMI, 1 saída HDMI. 2 Entradas Composite. 1 Saída Composite. Conectividade com iPhone, iPad e iPod. Entrada Frontal USB. ➤ Ajuste de Crossover. ➤ Compatível com sinais 3D 	UND	02
1.9	<p>Rack Estrutura 19" 32U</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Rack Piso Estrutura 19". ➤ Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp. 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm). ➤ Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 04 ventiladores. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. ➤ Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos. Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos. ➤ Kit ventilação forçada para teto com 04 ventiladores 220v. ➤ Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas. Pintura epóxi-pó texturizada (estrutura grafite). 	UND	02
1.10	<p>Rack Estrutura 19" 12U</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Rack Piso Estrutura 19". ➤ Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp. 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm). ➤ Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ventiladores. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. ➤ Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos. Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos. ➤ Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 220V. Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas. Pintura epóxi-pó texturizada (estrutura grafite). 	UND	02
1.11	<p>Microfone de mão com fio</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Microfone com fio Dinâmico (bobina móvel). ➤ Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz. Padrão Polar Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência Impedância. Impedância nominal de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone 	UND	12

	<p>de baixa impedância.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Fase - Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. Conector - Conector de áudio profissional de 3 pinos (tipo XLR macho). ➤ Adaptador para Pedestal - Resistente, ajustável em 180°, com rosca padrão. 		
1.12	<p>Microfone com fio para instrumentos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Microfone dinâmico cardióide com resposta de Frequência de 40 a 15.000 Hz. ➤ Indicado para microfonar Caixa, Bumbo, Toms, Floor Tom, Amplificadores de Baixo e Guitarra, Conga, Marimba e outras percussões, Metais, Saxofone, Violão Acústico, Harmônica, Falante Leslie, Vocal Solo. ➤ Impedância nominal de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. ➤ Conector de áudio profissional de 3 pinos (tipo XLR macho). Adaptador para Pedestal - Resistente, ajustável em 180°, com rosca padrão. 	UND	12
1.13	<p>KIT de microfones para bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Kit de microfone para bateria, inclui: 3 PG56, 1 PG52, 2 PG81 alimentado com pilhas ou phantom, 3 clamps A50D, 6 cabos XLR, case. 	UND	02
1.14	<p>Microfone de mão sem fio</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Microfone de mão sem fio com 90 frequências em UHF. Escolha automática de canais. ➤ Antena de ½ de onda. Sincronizador de frequência com o transmissor. ➤ Receptor compatível com até 12 sistemas. ➤ Saídas de sinal com conectores XLR ou P10. 	UND	04
1.15	<p>Caixa Acústiva Ativa (Amplificada) 500W RMS. (PA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Caixa Acústiva Ativa (Amplificada) 500W RMS para utilização como PA. ➤ Potência de 500W RMS, sendo 400W em baixa frequência e 100W em Alta Frequência. ➤ Bi amplificada. 1 Alto Falante de 15" com bobina de alumínio. 1 driver de 2" neodymium com domo de titânio. ➤ SPL – 129 dB max. ➤ Equalizador eletrônico - alinhador de fase - limiter e proteção - entrada mic/line XLR, ➤ Sinal de saída XLR. Resposta de Frequência: 40-20Khz. ➤ Tensão AC 120/240 Volts. ➤ Instalada no Local 	UND	04

1.16	<p>Caixa Acústica Ativa (Amplificada) de SubGraves 800W RMS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Caixa Acústica Ativa (Amplificada) de SubGraves com potência nominal de 800W RMS. ➤ Frequência de resposta 40-xover point. ➤ Max SPL 130dB. Woofer de 15”. ➤ Sinal de entrada – impedância: bal/unbal. ➤ Conector input: jack/XLR. Sensibilidade de entrada: 0dBu. Frequências do crossover: 40-xover point. ➤ Saída High Pass selecionável: 80/100/120 Hz. ➤ Dimensões: altura 590mm, largura 435mm e profundidade 600mm. Tensão AC 120/240 Volts. ➤ Instalada no local 	UND	04
1.17	<p>Caixa Acústica Ativa (Amplificada) para centro 350W RMS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Caixa Acústica Ativa (Amplificada) Potencia de 350W RMS Max SPL 123dB. ➤ Alto Falante de 15” com bobina de alumínio. ➤ 1 driver de 1” neodymium com domo de titânio. ➤ Equalização eletrônica. ➤ Alinhamento de fases. ➤ Limiter e proteção. ➤ Instalada no local 	UND	02
1.18	<p>Caixa Acústica Passiva 300W para utilização como Surround</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Caixa Acústica Passiva com potência de 300W RMS. ➤ Tipo de Falantes: Two-way loudspeaker, bass reflex. ➤ Resposta de frequência: 70÷20.000 Hz -3 dB. ➤ Sensibilidade: (1W/1m) 91 dB SPL in anechoic chamber. MSP: 120 dB 1 m SPL in anechoic chamber. ➤ Instalada no local 	UND	12

1.19	<p>Caixa Acústica Passiva 300W para utilização como Rear</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Caixa Acústica Passiva com potência de 300W RMS. ➤ Tipo de Falantes: Two-way loudspeaker, bass reflex. ➤ Resposta de frequência: 70÷20.000 Hz -3 dB. ➤ Sensibilidade: (1W/1m) 91 dB SPL in anechoic chamber. ➤ MSP: 120 dB 1 m SPL in anechoic chamber. ➤ Instalada no local. 	UND	06
1.20	<p>Caixa de retorno para voz e bateria Ativa (Amplificada) 180W RMS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cortes de frequência ajustável, conectores balanceados que possibilitam a interligação estéreo à outras caixas. ➤ Prático, fácil instalação e excelente rendimento. ➤ 180 Watts Rms em 4 Ohms. ➤ 2 Vias com 1 Alto Falante de 12" e 1 Driver Turbo Ventilada. Saída Auxiliar em 8 Ohms. ➤ Tecla Turbo Loud. ➤ Controle de volume. Equalização 3 Vias. ➤ Controle Grave, Médio, Agudo (Low, Mid, High). ➤ Led On e Led Clip Limiter. ➤ Entrada Balanceada. ➤ Chave de Sensibilidade Line/Mic (Linha/Microfone). ➤ Circuito Clip Limiter Inteligente. ➤ Sistema Auto-Ramp de Acionamento. ➤ Formato Semi-Trapezoidal. ➤ Dimensões (Alt. x Larg. x Prof.) - 415 x 550 x 475mm. ➤ Gabinete em MDF. Suporte p/ Pedestal e Alça de Transporte Retrátil. ➤ Tela de Metal com Espuma Filtral. ➤ Pintura em Resina Especial de Alto Impacto. ➤ Resposta de Frequência 65Hz/17Khz. ➤ Proteção Térmica. ➤ Proteção Contra Curto. ➤ Pressão Sonora 1W/1M 100dB. ➤ Impedância de Entrada 20K. ➤ Sensibilidade de Entrada 775 mV. Tensão 110/220 Volts. ➤ Conectores 2 XLR (Macho e Femea), 01 1/4 (P 10 St.). 	UND	12
1.21	<p>Caixa amplificada valvulada de retorno para guitarra 100 watts RMS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Caixa Amplificada Valvulada. ➤ Potência (RMS) 100 Watts. ➤ Impedância 8 Ohms ➤ Falante de 12". 3 Canais ➤ 16 efeitos digitais + chave seletora ➤ Loop de efeitos em paralelo ➤ Chave de Nível dos Efeitos ➤ Controles de Mix dos Efeitos ➤ 2 Chaves Scoop 	UND	02

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Chave Bright. Saída de Linha Emulada ➤ Saída p/ Fones de Cabeça ➤ Volume Master ➤ Controle Master de Presença ➤ Saída para Caixa Acústica 1 Int./ Ext ➤ Pedal (fornecido) PEDL-10030. Dimensões (mm) 607 x 550 x 290 ➤ Tensão AC 120/240 Volts 		
1.22	<p>Caixa de retorno amplificada para Baixo 120W RMS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Caixa de retorno amplificada para baixo. ➤ Falante Custom Hartke 15 pol. ➤ Aluminum-Cone Driver. Potência: 120 Watts em 8 Ohms. ➤ Botão "Shape" Control para busca do timbre perfeito. Equalizador de 3-Bandas. ➤ Entrada para baixo Passivo/Ativo. ➤ Direct out balanceado (XLR - Cannon). ➤ Dimensões: 55cm X 46cm X 43cm. ➤ Tensão AC 120/240 Volts. 	UND	02
1.23	<p>Caixa de retorno amplificada para teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 3 entradas (para voz, guitarra, teclado ou baixo); 4 linhas de equalização analógicas: low / low mid / high mid / high (1 grave, 2 médios e 1 agudo); 2 saídas: uma para retorno e uma para headfone; Ajustes: Reverb e Ground lift. ➤ Falante de 15 polegadas e Tweeter ➤ Potência de 75 Watts/100Watts com falante externo. ➤ Canais 1 e 2 com entrada estéreo de ¼" ➤ Canal 3 tem entrada estéreo de ¼" e entrada mono XLR. ➤ Canal 4 tem entrada de monitor de ¼" ➤ Mixer estéreo com equalizador de 2 bandas e main effects send/return. ➤ Linha de microfone com equalizador de 3 bandas e effects send/reurn. ➤ Entrada de monitor com controle de volume. ➤ Saída para headfone com controle de volume. ➤ 4 canais. ➤ Tensão AC 120/240 Volts. 	UND	02

1.24	<p>Caixa para Monitor de Retorno Ativo (amplificado) para cabine 67W RMS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Caixa acústica de 2 vias, tipo bass-reflex, bi-amplificado. Potência: graves 40W (a 400 Hz); agudos 27W (a 10 kHz). Construção com blindagem magnética. ➤ Falantes: cone de 12cm p/ graves; domo de titanium de 2,5 cm p/ agudos. ➤ Frequência de crossover: 2,5 kHz. ➤ Resposta de frequência: 50 Hz a 40 kHz. ➤ Relação sinal/ruído do amplificador: >100dB (A-weighted). Chave de equalização de graves: +1.5dB, 0dB, -1.5dB ou -3.0dB em 60 Hz. ➤ Chave de equalização de agudos: +1.5dB, 0dB ou -1.5dB em 15 kHz. ➤ Chave de liga/desliga; ajuste de volume. ➤ Dimensões: 17(L) x 28(A) x 22(P) cm. ➤ Tensão AC 120/240 Volts. 	UND	04
1.25	<p>Amplificador com potência de 500W RMS, para caixas de som de surround e rear</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Amplificador com Classe de amplificação: AB+H (2 STEP) H=AB complementar com circuito de altíssima eficiência obtendo assim uma baixa temperatura e baixo consumo de AC. Filtros de alta e baixa frequência. ➤ Auto-Rampa. ➤ Ventoinha com velocidade automática. ➤ Sensibilidade de entrada: 0,775V - 40X. ➤ Resposta de Frequência: 20Hz/20KHz. ➤ Distorção Harmônica: menor que 0,05%. ➤ Fator de amortecimento: maior que 1000:1. ➤ Relação sinal ruído: -105dB. ➤ Máxima voltagem Rms/saída por canal: 90Vac. ➤ Potência : em 2 ohms - 1400W. 4 ohms - 890W. 8 ohms - 500W. Rack: 2U. Dimensões(A X L X P): 89 X 482 X 451mm 	UND	10
1.26	<p>DIRECT BOX</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Direct Box Passivo. ➤ Entrada 1/4" paralela com entrada e saída. ➤ Interruptor de aterramento para auxiliar no isolamento de ruidos e zumbidos (HUM). ➤ Utiliza transformador TRHL isolada do chassi. ➤ Impedância entrada: 20k Ohms ➤ Impedância saída: 150 Ohms ➤ Frequência de Resposta: 20Hz-20kHz 1dB ➤ Level Change: (entrada /saída): -20dB. 	UND	12
1.27	<p>Fones de Ouvido Profissional Para Retorno</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Fone de ouvido portátil; cases retráteis e hastes dobráveis. 	UND	08

	<p>Elemento dinâmico para melhor resposta de frequências graves. Ajuste Comfort Zone na área da têmpera para encaixe firme e confortável.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Chapas de fone de ouvido multi ajustáveis. ➤ Vem com um case tipo capa. ➤ Inclui plugues estéreo de 1/8" e 1/4" (3,5mm / 6,4mm) para uso doméstico ou portátil. ➤ Resposta de frequência: 15 Hz - 25 kHz. Impedância: 60 Ohms. Sensibilidade: 101 dB SPL/1mW. ➤ Distorção: < 0,2%. ➤ Almofadas para o ouvido. Cabo: 120 cm, reto, conector duplo. 		
1.28	<p><i>Suporte com pés retráteis tipo easy lock produzidos em fiber composite, para microfones</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Pedestal para fixação de microfone. Acompanha cachimbo ➤ Altura: 0,70 - 1,5 m. Cor: Preto. 	UND	40
1.29	<p><i>Pedestal de Mesa com haste flexível para Microfone</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Pedestal de mesa com haste flexível de 30cm, com base redonda ➤ Acompanha cachimbo. 	UND	06
1.30	<p><i>Garra para fixação de microfone para bateria</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Clamp universal para bateria, com joint ball, leve, resistente, vertical. 	UND	12
1.31	<p><i>Estante de Partitura dobrável</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Altura: 0,51 - 1,65 m; ➤ União fabricada em Polímero de Engenharia reforçado com FV. ➤ Pintura dos componentes metálicos: Eletrostática Epoxi. ➤ Base: Easy Lock ➤ Cor: Preto. ➤ Acompanha: Capa 	UND	40

LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
2.1	<p>Luminária de Mesa Preta para lâmpada halógena 50W / 220V</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cúpula em acrílico com refletor em alumínio de alto rendimento. Estrutura tri articulada sobre base de metal. ➤ Ajuste de várias alturas e posições. ➤ Com gancho para fixação na borda da mesa e opção de base fixa. 	UND	08
2.2	<p>Estabilizador com Transformador Isolador 440Va Bivolt</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Potência nominal: 440VA. ➤ Tensão de entrada nominal: 115V / 220V. ➤ Tensão de saída nominal: 115V. ➤ Frequência da rede nominal: 60Hz. ➤ Tempo de resposta (correção): <50ms. ➤ Variação admissível na entrada: -10 a +15%. ➤ Variação admissível na saída: ± 6%. ➤ Rendimento: >95%. ➤ 4 Tomadas de alimentação ➤ Dimensões: 120x170x320mm. 	UND	08
2.3	<p>Filtro de Linha com 8 entradas</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Protetor telefônico, com fusível auto-regenerativo, em modo comum e diferencial (em conformidade com a norma K20 da UIT - União Internacional de Telecomunicações) ➤ Acompanha Cabo telefônico de 1,5m padrão americano RJ-11. Tensão de Entrada: 115 / 220. ➤ Frequência Nominal de Rede: 60 + 1%. ➤ Número de Tomadas: 8 	UND	08
2.4	<p>Medusa de duas cabeças com Multicabo 28 vias (50 metros de frente + 10 metros de fundo).</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Montada, com mão de obra inclusa. ➤ Conectores de painel e conectores de linha Cannon XLR 3 pinos ➤ Medusa de duas cabeças. ➤ Multicabo de frente com 28 vias e 50 metros de comprimento; ➤ Multicabo de fundo com 28 vias e 10 metros de comprimento; ➤ Utilização de anilhas para identificação das vias. 	UND	02
2.5	<p>Cabos Montados P10 Estéreo</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ XLR Macho 3 metros com anilhas nas duas pontas de 1 à 4. 	UND	08

2.6	<p>Cabos Montados para microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1 metro Canonn XLR 3 pinos Fêmea de entrada mais Cannon XLR 3 pinos macho de saída com as anilhas. ➤ Com anilhas nas duas pontas de 1 à 4. 	UND	08
2.7	<p>Cabos Montados para microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 2 metros Canonn XLR 3 pinos Fêmea de entrada mais Cannon XLR 3 pinos macho de saída com as anilhas. ➤ Com anilhas nas duas pontas de 1 à 6. 	UND	12
2.8	<p>Cabos Montados para microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 10 metros Canonn XLR 3 pinos Fêmea de entrada mais Cannon XLR 3 pinos macho de saída com as anilhas. ➤ Com anilhas nas duas pontas de 1 à 16. 	UND	32
2.9	<p>Cabos Montados para instrumento</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 10 metros P10 mono X P10 mono. ➤ Com anilhas nas duas pontas de 1 à 10. 	UND	20
2.10	<p>Cabos Montados para instrumento</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 2 metros P10 mono X P10 mono. ➤ Com anilhas nas duas pontas de 1 à 2. 	UND	20
2.11	<p>Cabos Duplos Montados</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 5 metros para conexão de equipamentos periféricos, com conectores RCA / P10 Mono. ➤ Com anilhas nas duas pontas de 1 à 10. 	UND	20
2.12	<p>Cabos Duplos Montados</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 10 metros para conexão de equipamentos periféricos, com conectores RCA / P10 Mono. ➤ Com anilhas nas duas pontas de 1 à 2. 	UND	04
2.13	<p>Cabos Duplos Montados</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 5 metros para conexão de equipamentos periféricos, com conectores RCA / RCA. ➤ Com anilhas nas duas pontas de 1 à 4. 	UND	08
2.14	<p>Cabos Duplos Montados</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 10 metros para conexão de equipamentos periféricos, com conectores RCA / RCA. ➤ Conectores: Com anilhas nas duas pontas de 1 à 2. 	UND	04
2.15	<p>Cabo balanceado para microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 2X0,30mm² 	Peça	08

EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 31

2.16	Cabo PP 3 X 2,5mm². <ul style="list-style-type: none"> ➤ Cabo flexível PP, seção nominal 3 X 2,5mm². ➤ Tensão até 750V, anti-chamas, que deverá obedecer à ABNT NBR9113. 	M	200
2.17	Plug XLR (cannon) macho 3 pinos.	UND	40
2.18	Plug XLR (cannon) fêmea 3 pinos.	UND	40
2.19	Plug RCA Macho	UND	40
2.20	Plug P10 (Banana) Estéreo Macho com mola	UND	20
2.21	Plug P10 (Banana) Mono Macho com mola	UND	20
2.22	Plug P2 (Banana pequeno) Mono Macho com mola	UND	12
2.23	Plug P2 (Banana pequeno) Estéreo Macho com mola	UND	12
2.24	Plug Speakon 2 pólos	UND	16
2.25	Plug Speakon 4 pólos	UND	16
2.26	Adaptador Cannon XLR Fêmea / P10 (Banana) Mono Macho	UND	08
2.27	Adaptador Cannon XLR Macho / P10 (Banana) Mono Macho	UND	08
2.28	Adaptador Cannon XLR Fêmea / RCA Macho	UND	08
2.29	Adaptador P10 (Banana) Mono Fêmea / P2 (Banana Pequeno) Mono Macho	UND	20
2.30	Adaptador P10 (Banana) Estéreo Fêmea / P2 (Banana Pequeno) Estéreo Macho	UND	08
2.31	Adaptador P10 (Banana) Mono Macho / P2 (Banana Pequeno) Mono Fêmea	UND	20
2.32	Adaptador P10 (Banana) Estéreo Macho / P2 (Banana Pequeno) Estéreo Fêmea	UND	08
2.33	Adaptadores RCA Fêmea / P10 (Banana) Mono Macho	UND	12
2.34	Adaptadores RCA Macho / P10 (Banana) Mono Fêmea	UND	12

LOTE 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
3.1	<p>Gravador de DVD de Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Aparelho de gravação de mídia DVD, de mesa, com disco rígido de 160GB interno. ➤ HDD de 160GB. ➤ Conexão HDMI. ➤ Entrada USB Plus. Instant Time Recorder (Grava com um toque). ➤ Grava até 477 horas no HDD. Grava até 14 horas no CD. Função Full HD Up-scaling. ➤ HDMI-CEC: Simplink. ➤ Sistema de cor: NTSC ➤ Áudio DAC: 192KHz/24 bit ➤ Capacidade do HDD: 160 GB ➤ Vídeo DAC : 54 MHz / 10 bit ➤ Voltagem: bivolt automático ➤ Reprodução: -Áudio-CD -MP3-DVD+R (double) -DVD-RW (VR Mode) -DVD+R/+RW -DVD-RAM -WMA -CD-R/RW -DVD-R/RW (Vídeo mode)-Dual Disc (DVD+CD)-JPEG -DivX -DVD(NTSC e PAL) ➤ Duplicação: DVD para HDD -HDD para DVD ➤ Gravação: -DVD+RW (+VR Mode) -DVD+R (Vídeo Mode) - Time Shift -DVD-RAM -Gravação e reprodução simultânea - DVD-RW (VR Mode/Vídeo Mode) -DVD+R (Double). 	UND	02
3.2	<p>Blu-Ray Player</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Blu-Ray Player 3D Wi-Fi. ➤ Formato decodificador: Divx HD. ➤ Dimensão do produto (LxAxP): 430 x 33 x 209 mm. ➤ Peso do produto: 1.700 g 	UND	02
3.3	<p>Vídeo Projetor 5000 ANSI Lumens</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Projetor de vídeo com brilho de 5000 ANSI Lumens. ➤ Contraste: 4000:1. ➤ Resolução: 1.024 x 768 pixels ➤ Display Sistem: 3-Chip 0.63" / 16.00 mm LCD ➤ Resolução Nativa: XGA - 1024 x 768 ➤ Compatibilidade com HDTV: 720p e 1080i ➤ Pixels: 2359296. ➤ Conexões:1x HDMI Audio/Video (Input). 2x 15-pin VGA Video (Input). 1x 15-pin VGA Video (Output). 1x RCA Composite Audio/Video (Input). 1x S-Video Video (Input). 1x 1/8" (3.5 mm) Mini Audio (Input). 1x 1/8" (3.5 mm) Mini Microphone (Input). 1x RS-232C Control. 1x Ethernet LAN ➤ Acompanha Lâmpada e Instalação no Local. 	UND	02

3.4	Cabo especial para sinais RGB	Peça	02
3.5	Monitor/TV 22" LED Widescreen Full HD ➤ TV Monitor LED 22", Full HD, Widescreen, Conversor Digital, Contraste 5000000:1, 5 ms, Controle Remoto. Ângulo de visão: 170°(Horizontal),160° (Vertical). Entradas: HDMI, USB e para PC.	UND	02
3.6	Tela de Projeção 300" ➤ Tela de Projeção Retrátil com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Frequência com alcance até 100 metros. Conta também com acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto (em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente – Deverá ser instalado uma botoeira na cabine técnica). Ponto de parada controlado pelo usuário.Motor tubular ultra silencioso. Película tensionada nas laterais (através de barbantes que esticam a tela ao desenrolar) deixando a superfície da tela 100% plana. Película Matte White Nacional, ganho 1.0, branca, proporciona um ótimo custo benefício, pois seu uso já é bem conhecido e usado em quase todas as telas de projeção existentes no mercado e com grande aceitação e aprovação. Seu uso é indicado para ambientes onde a iluminação pode ser controlada ao mínimo possível. Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação. Voltagem - 220 V. Garantia de 1 ano na Tela e de 5 anos no motor. Peso - 90 Kgs. Instalação incluída no preço.	UND	02

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

- **Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.**
- **Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fontes: 281 e 100 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI.**

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:



**EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013**

FL. | 34

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo I deste Termo.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



7.6. Atestado de Recebimento Definitivo enviado pela Comissão de Recebimento, servidores técnicos das áreas específicas, nomeados pelo órgão executor do edital, após conferência e teste executados pelos mesmos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 36

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 37

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no DOM de 08/03/2013.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 38

ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE

SEQ	ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
1	FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	RUA GENERAL SAMPAIO – CASA 04 – CENTRO – FORTALEZA/CEARÁ	11.333.218/0001-84



ANEXO II

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS POR CUCA

LOTE 01: Cine teatro

1.1	Aparelho para tocar CD – CD Player com MP3.	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.2	Mesa de mixagem de som com 22 canais	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.3	Equalizador de 31 bandas digital	UND	CUCA SER V	03
			CUCA SER VI	03
1.4	Compressor/Limiter/Gater	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.5	Amplificador de Fones de Ouvido	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.6	Crossover Digital	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.7	Patchbay	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.8	Processador Digital de Sinais	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.9	Rack Estrutura 19" 32U	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.10	Rack Estrutura 19" 12U	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.11	Microfone de mão com fio	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
1.12	Microfone com fio para instrumentos	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
1.13	KIT de microfones para bateria	KIT	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.14	Microfone de mão sem fio	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.15	Caixa Acústica Ativa (Amplificada) 500W RMS. (PA)	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.16	Caixa Acústica Ativa (Amplificada) de	UND	CUCA SER V	02

EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 40

	SubGraves 800W RMS		CUCA SER VI	02
1.17	Caixa Acústica Ativa (Amplificada) para centro 350W RMS	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.18	Caixa Acústica Passiva 300W para utilização como Surround	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
1.19	Caixa Acústica Passiva 300W para utilização como Rear	UND	CUCA SER V	03
			CUCA SER VI	03
1.20	Caixa de retorno para voz e bateria Ativa (Amplificada) 180W RMS	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
1.21	Caixa amplificada valvulada de retorno para guitarra 100 watts RMS	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.22	Caixa de retorno amplificada para Baixo 120W RMS	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.23	Caixa de retorno amplificada para teclado	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
1.24	Caixa para Monitor de Retorno Ativo (amplificado) para cabine 67W RMS	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
1.25	Amplificador com potência de 500W RMS, para caixas de som de surround e rear	UND	CUCA SER V	05
			CUCA SER VI	05
1.26	DIRECT BOX	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
1.27	Fones de Ouvido Profissional Para Retorno	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
1.28	Suporte com pés retráteis tipo easy lock produzidos em fiber composite, para microfones	UND	CUCA SER V	20
			CUCA SER VI	20
1.29	Pedestal de Mesa com haste flexível para Microfone	UND	CUCA SER V	03
			CUCA SER VI	03
1.30	Garra para fixação de microfone para bateria	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
1.31	Estante de Partitura dobrável	UND	CUCA SER V	20
			CUCA SER VI	20

LOTE 02: Cine teatro 02

2.1	Luminária de mesa preta para lampada halogéna 50W/220V	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.2	Estabilizador com transformador isolado	UND	CUCA SER V	04



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 41

	44Va Bivolt		CUCA SER VI	04
2.3	Filtro de Linha com 8 entradas	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
			CUCA SER VI	04
2.4	Medusa de duas cabeças com multicabo 28 vias (50 metros de frente + 10 metros de fundo)	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
2.5	Cabos montados P10 estéreo	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.6	Cabos montados para microfone	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.7	Cabos montados para microfone	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
2.8	Cabos montados para microfone	UND	CUCA SER V	16
			CUCA SER VI	16
2.9	Cabos montados para instrumento	UND	CUCA SER V	10
			CUCA SER VI	10
2.10	Cabos montados para instrumento	UND	CUCA SER V	10
			CUCA SER VI	10
2.11	Cabos duplos montados	UND	CUCA SER V	10
			CUCA SER VI	10
2.12	Cabos duplos montados	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
2.13	Cabos duplos montados	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.14	Cabos duplos montados	UND	CUCA SER V	02
			CUCA SER VI	02
2.15	Cabo balanceado para microfone	PEÇA	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.16	Cabo PP 3X2,5 mm	METRO	CUCA SER V	100
			CUCA SER VI	100
2.17	Plug XLR (cannon) macho 3 pinos.	UND	CUCA SER V	20
			CUCA SER VI	20
2.18	Plug XLR (cannon) fêmea 3 pinos.	UND	CUCA SER V	20
			CUCA SER VI	20
2.19	Plug RCA Macho	UND	CUCA SER V	20
			CUCA SER VI	20
2.20	Plug P10 (Banana) Estéreo Macho com	UND	CUCA SER V	10

EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 42

	mola		CUCA SER VI	10
2.21	Plug P10 (Banana) Mono Macho com mola	UND	CUCA SER V	10
			CUCA SER VI	10
2.22	Plug P2 (Banana pequeno) Mono Macho com mola	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
2.23	Plug P2 (Banana pequeno) Estéreo Macho com mola	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
2.24	Plug Speakon 2 pólos	UND	CUCA SER V	08
			CUCA SER VI	08
2.25	Plug Speakon 4 pólos	UND	CUCA SER V	08
			CUCA SER VI	08
2.26	Adaptador Cannon XLR Fêmea / P10 (Banana) Mono Macho	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.27	Adaptador Cannon XLR Macho / P10 (Banana) Mono Macho	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.28	Adaptador Cannon XLR Fêmea / RCA Macho	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.29	Adaptador P10 (Banana) Mono Fêmea / P2 (Banana Pequeno) Mono Macho	UND	CUCA SER V	10
			CUCA SER VI	10
2.30	Adaptador P10 (Banana) Estéreo Fêmea / P2 (Banana Pequeno) Estéreo Macho	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.31	Adaptador P10 (Banana) Mono Macho / P2 (Banana Pequeno) Mono Fêmea	UND	CUCA SER V	10
			CUCA SER VI	10
2.32	Adaptador P10 (Banana) Estéreo Macho / P2 (Banana Pequeno) Estéreo Fêmea	UND	CUCA SER V	04
			CUCA SER VI	04
2.33	Adaptadores RCA Fêmea / P10 (Banana) Mono Macho	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06
2.34	Adaptadores RCA Macho / P10 (Banana) Mono Fêmea	UND	CUCA SER V	06
			CUCA SER VI	06

LOTE 03: Cine Teatro 03

3.1	Gravador de DVD de Mesa	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
3.2	Blu-Ray Player	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
3.3	Vídeo Projetor 5000 ANSI Lumens	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01

EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 43

3.4	Cabo especial para sinais RGB	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
3.5	Monitor / TV 22 Polegadas LED Widescreen Full HD	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01
3.6	Tela de Projeção 300”	UND	CUCA SER V	01
			CUCA SER VI	01



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 44

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Global: R\$					
Valor por Extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 45

ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 46

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

PROCESSO Nº 1505161654641/2013

Aos __ dias do mês de _____ de 2013, na sede da, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº/2013 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/2013, às fls ____, do Processo nº **1505161654641/2013** que será assinada pelo titular da **FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO – FUNCET**, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013..
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO CINE TEATRO COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL de Pregão Eletrônico nº/2013** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1505161654641/2013

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo A este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgãos participantes comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando o



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 49

produto referente ao item cotado tiver prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº/2013.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 50

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 51

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 52

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2013
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº/2013.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / 2013 - FUNCET
PROCESSO Nº 1505161654641/2013./2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A E (O)
A, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

O (A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº/2013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº/2013 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO CINE TEATRO COM OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS URBANOS DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – CUCA'S LOCALIZADOS NAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS V E VI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº/2013

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0005 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER V.
- Projeto Atividade: 13.392.0115.2227.0006 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 281 da Fundação de Cultura Esporte e Turismo – FUNCET para o CUCA da SER VI



CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de _____ (_____), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando o produto referente ao item cotado tiver prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 56

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.



12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. *Narcélio Giordanniy Conrado Napolião*, Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM),



EDITAL Nº. 697
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº 1505161654641/2013

FL. | 58

podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, de de 2013.

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

